



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS**

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Processo SGP-e PGE 643/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE:

Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina - PGE-SC / Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE.

1 – OBJETO

Aquisição de inscrição para o 6º **Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde (ENPS)**, organizado pela Associação dos Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul - APERGS e a Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - ANAPE, a ser realizado entre os dias 31 de março a 02 de abril de 2025, no Espaço Multipalco Theatro São Pedro - Praça Marechal Deodoro, s/nº Centro Histórico Sala da Música e Sala Oficinas, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

1.1 – Do detalhamento do objeto:

Item	Código NUC	Descrição do item	Unidade de medida	Qtde	Orçamento estimado - por inscrição	Orçamento estimado – total do item
1	050259005	o 6º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde	Inscrição	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Total estimado: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).						

1.2 – Da natureza do objeto:

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS**

especificações usuais de mercado.

1.3 – Da observância do § 1º do art. 75:

(x) DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Centro de Estudos da PGE/SC - CEST, é o órgão de assessoramento superior na estrutura organizacional da PGE, e tem a função de “facilitador” na promoção do aperfeiçoamento funcional dos servidores para que tenham condições de desenvolver competências e habilidades técnicas para atuar como agente de mudança da organização pública. Como setor responsável por promover o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos Procuradores do Estado e servidores (art. 31, inciso I, do Regimento Interno) e a destinação do FUNJURE ao aperfeiçoamento da capacitação profissional de seus Procuradores (art. 1º, inciso III, da LC nº 56/1992), busca cursos e eventos relevantes e atualizados no mercado, para cumprir com sua função.

2.2 Os Procuradores, em suas diversas áreas de atuação da PGE, precisam estar em constante atualização, necessitando participar em cursos de capacitação e/ou eventos, como o 50º Congresso Nacional dos Procuradores de Estado e do Distrito Federal (CNPE).

2.3 O CNPE faz parte do calendário da ANAPE, e é realizado anualmente desde 1969, sendo um dos mais tradicionais e relevantes eventos da área Jurídica no País. Em sua 50ª edição, o congresso discutirá o tema “Meio século: avanços e desafios da Advocacia Pública na realização dos objetivos fundamentais da República Brasileira”.

2.4 O evento será realizado entre os dias 11,12,13 e 14 de novembro de 2024, no Castro's Park Hotel em Goiânia/GO, na modalidade presencial, pela Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal - ANAPE, e pela Associação dos Procuradores do Estado de Goiás (APEG) e objetiva oportunizar a troca de informações e conhecimentos entre os procuradores dos Estados para debater e propor soluções práticas para situações vividas no cotidiano das Procuradorias, bem como discutir questões públicas nacionais pertinentes à área jurídica. A programação do evento contará com palestras, painéis e reuniões técnicas de diversas áreas.

2.5 Esse evento será executado Associação dos Procuradores do Estado de Goiás (APEG) sendo necessário para os procuradores que atuam na instituição.

2.6 Considera-se que os conteúdos previstos são necessários, relevantes e atualizados, conferindo aporte teórico importante para subsidiar os procuradores nas atividades laborais, portanto justifica-se a contratação ora pleiteada.

3 – DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 – Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone para agendamento da vistoria:

3.2 – A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Justificativa: trata-se de módulo único.

4 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 – Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim. Quais? _____

4.2 – Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos
1	00000-0-000	

4.2 – Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:



5 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 – Habilitação Jurídica

- () Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- () Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- () Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- () Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- () Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- () Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- () Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- (X) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- () Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- () Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- () Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 – Habilitação fiscal, social e trabalhista



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3 – Qualificação técnica

(X) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[] Atestado de capacidade técnica de curso ministrado similar em conteúdo e/ou carga horária.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS**

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Prazo de entrega/execução

Até 90 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2 – Local, horário e endereço de entrega

O curso ocorrerá na modalidade presencial.

6.3 – Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4 – Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

7 – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da Contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS**

- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da Contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS**

8 – DO CONTRATO

8.1 Instrumento Contratual

- () Somente por assinatura de Contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
(X) Outro: Nota de Empenho

8.2 Vigência

- (X) O prazo de vigência da contratação é de **90 dias contados da assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3 Fiscalização

Fiscal Titular:

Nome: Claudia Regina Castellano Losso
Cargo: Consultora Educacional
Matrícula: 191.907-5-01
E-mail: claudialosso@pge.sc.gov.br

Fiscal Suplente:

Nome: Maíra Helena de Souza Vicenzi
Cargo: servidora
Matrícula: 961 854 6-02
E-mail: mairavicenzi@pge.sc.gov.br

9 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: _____
Prazo de recebimento definitivo do objeto: _____
Prazo de liquidação do documento fiscal: _____
Prazo de pagamento: **até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.**

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: **410091/41091 - FUNJURE**

Projeto/Atividade/Subação: **8088 – Capacitação profissional dos agentes públicos – FUNJURE - PGE**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS**

Natureza de Despesa: **33.90.39.63**

Fontes de recursos: **1.759.269, 2.759.269, 1.500.100 e 2.500.100**

11 – DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

12 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**13 – INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS
IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: CLAUDIA REGINA CASTELLANO LOSSO

E-mail: claudialosso@pge.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3664-7716



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1U9D7WO2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA REGINA CASTELLANO LOSSO (CPF: 455.XXX.179-XX) em 28/02/2025 às 16:07:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:34 e válido até 13/07/2118 - 13:32:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDA2NDNfNjQ5XzlwMjVfMVU5RDdXTzI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00000643/2025** e o código **1U9D7WO2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.